



Potencialidades dos cafés especiais de Mandaguari: uma análise do círculo virtuoso da qualidade ligada à origem

Bruno Alberto Paracampo Mileo¹

Fábio Fernando Oliveira Matos²

Kléssius Alexandre Guimarães³

Priscila Grazielle Flôr⁴

Rejane Sartori⁵

Recebido em: 06/05/2023

Aceito em: 01/07/2023

Resumo

Este estudo tem por objetivo apresentar os aspectos relevantes das potencialidades dos cafés especiais de Mandaguari, município do Norte-Central Paranaense, para reconhecimento de Indicação Geográfica (IG) na modalidade de Indicação de Procedência (IP). Para tal, foi realizada uma pesquisa qualitativa com abordagem exploratória, assentada em pesquisa documental e de campo, com realização de entrevistas semiestruturadas. Os resultados indicaram que a busca pela IG conta com o esforço de vários atores - cafeicultores locais, Sebrae Paraná, Secretarias Municipais da Agricultura e do Desenvolvimento, além de outros parceiros, como a cooperativa local. O processo encontra-se em estágio avançado e os produtores estão reunidos em associação, prestando apoio para a formatação do Caderno de Especificações Técnicas. A concessão do sinal distintivo, para eles, é um claro fator motivacional. Para o município, a possibilidade de conquistar maior desenvolvimento territorial.

Palavras-chave: Indicação geográfica; indicação de procedência; cafés especiais.

Potentialities of Mandaguari specialty coffees: an analysis of the virtuous circle of quality linked to origin

Abstract

This study aims to present the relevant aspects of the potentials of special coffees from Mandaguari, a municipality in the North-Central region of the state of Paraná, Brazil, for the recognition of Geographical Indication (GI) in the mode of Indication of Provenance (IP). For this purpose, a qualitative and exploratory research was carried out, based on documentary and field research, with semi-structured interviews. The results indicated that the search for GI has the effort of several actors, including local coffee growers, Sebrae Paraná, the Municipal Secretariats of Agriculture and Development, and other partners, such as the local cooperative. The process is in an advanced stage, and the producers are gathered in an association providing support for the formatting of the Technical Specifications Book.

¹ Doutorado em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI (Universidade de Coimbra - Portugal). Professor no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). <https://orcid.org/0000-0002-3614-2794> E-mail: bruno.mileo@ufopa.edu.br

² Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação da Universidade Estadual de Maringá (UEM). <https://orcid.org/0009-0008-0130-8759> E-mail: fabio.matos@ifpr.edu.br

³ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação na Universidade Estadual de Maringá (UEM). <https://orcid.org/0009-0004-2897-1607> E-mail: klessius.guimaraes@ifpr.edu.br

⁴ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação da Universidade Estadual de Maringá (UEM). <https://orcid.org/0009-0001-0992-4205> E-mail: priscila.flor@ifpr.edu.br

⁵ Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento (UFSC). Professora no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação na Universidade Estadual de Maringá (UEM). <https://orcid.org/0000-0001-9116-5860> E-mail: rejanestr@gmail.com

The granting of the distinctive sign is a clear motivational factor for them. For the municipality, the possibility of achieving greater territorial development is also a driving factor.

Keywords: Geographical indication; indication of provenance; special coffees.

1 Introdução

O Brasil é o maior produtor e exportador de café do mundo. Existem no país cerca de 300 mil estabelecimentos produtores do grão, dos quais 70% são considerados de agricultura familiar de pequenos produtores. Os estados com maior produção são Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, São Paulo e Rondônia, respectivamente (MAPA, 2022).

Segundo levantamento da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a área total destinada à cafeicultura nacional em 2022 foi de 2,24 milhões de hectares. A Conab também projetou a produção de 32,41 milhões de sacas da espécie *Coffea Arábica*, predominante no país, e o recorde de 18 milhões de sacas da espécie *Coffea Canephora*, conhecida por café Conilon ou Robusta (CONAB, 2022).

Considerado o segundo maior consumidor da bebida no mundo, o consumo *per capita* em 2021 mostra que o brasileiro consumiu 6,06 kg de café cru e 4,84 kg de café torrado. Desse modo, a produção permaneceu com perspectivas de crescimento nos mercados nacional e internacional, sobretudo por influência dos cafés especiais e pelo advento do café em cápsulas (MAPA, 2022).

Em 2022, as lavouras de café atingiram o faturamento de quase R\$ 56 bilhões de acordo com o Valor Bruto da Produção (VBP), importante indicador de lavouras e da pecuária divulgado mensalmente pela Secretaria de Política Agrícola (SPA), ligada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), com incremento de 25% do faturamento de 2021 (EMBRAPA, 2023a). O cálculo do faturamento bruto das lavouras contempla 17 produtos agrícolas. Os cinco mais bem posicionados no VBP de dezembro/2022 foram a soja (338,13 bilhões), milho (148,64 bilhões), cana-de-açúcar (99,26 bilhões), café (55,89 bilhões) e algodão (34,59 bilhões). Outras culturas, como trigo, laranja, arroz, banana e feijão, aparecem, respectivamente, na sequência dos maiores faturamentos (CONSÓRCIO PESQUISA CAFÉ, 2023). Desta forma, o café ocupou o quarto lugar dos produtos mais bem ranqueados e participou com aproximadamente 6,8% do faturamento total das lavouras brasileiras, que foi de R\$ 814,7 bilhões em 2022 (EMBRAPA, 2023a).

No Paraná, a expansão cafeeira se deu por fazendeiros paulistas no início do Século XX, impulsionada por questões que orbitavam o Estado, como boa política econômica, aquisição facilitada de terras, clima propício, terras férteis e escoamento da produção por meio de ferrovias

que ligavam o Paraná ao Porto de Santos (PRIORI *et al.*, 2012). A produção cafeeira do Estado, que já teve maior relevância no cenário nacional, vem investindo na melhoria da qualidade do café produzido, buscando tornar a atividade mais competitiva e sustentável.

Por consequência, o café especial, produto que atende a rigorosos padrões de qualidade, vem conquistando força e espaço no segmento mercadológico, sendo muito valorizado por consumidores mais exigentes. Atualmente, de 15% a 16% do café exportado no país já atende aos requisitos do café especial (MAPA, 2022).

Para ser considerado especial, o café precisa alcançar 80 pontos ou mais no laudo de análise do Protocolo da *Specialty Coffee Association of America (SCAA)* para cafés especiais. O protocolo consiste em uma escala de 0 a 100 pontos, com 10 atributos⁶ a serem avaliados por um *Q Grader*, profissional credenciado e qualificado para efetuar análises de degustação rígida de cafés. O protocolo não é o único utilizado no mundo, pois outras organizações podem criar seus próprios protocolos, porém, ele é padrão mundial para a classificação de cafés de qualidade (TOSTATI, 2021; SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION OF AMERICA, [s.d.]).

A Indicação Geográfica (IG) é um instrumento que promove proteção e valorização a produtos ou serviços com características singulares devido a sua relação com o território onde estão inseridos (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010). O café, por sua vez, é o produto com maior número de registros de IGs no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), órgão máximo competente no país, sendo que o Norte Pioneiro do Paraná já possui uma Indicação de Procedência (IP) para cafés especiais datada de 2012 (EMBRAPA, 2023b; INPI, 2023a).

O município de Mandaguari, localizado na mesorregião Norte-Central Paranaense, distante 400 km da capital Curitiba, possui cafeicultores que se destacam na produção da cultura, cuja história se confunde com as origens do município, e que caminham a passos largos rumo a solicitação da IG para cafés especiais, motivados pelo sucesso de uma família pioneira no cultivo do grão. Embora incipientes, os produtores, recentemente organizados em associação, demonstram potencial para o reconhecimento desse ativo de propriedade industrial porque, além das vantagens produtivas, são impulsionados pela considerável valoração comercial do item. Para isso, contam com o apoio fundamental de atores como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e da Prefeitura Municipal.

Nesse contexto, a presente pesquisa tem por objetivo apresentar os aspectos relevantes das potencialidades dos cafés especiais de Mandaguari para reconhecimento de IG na modalidade de IP, sob a ótica do Círculo Virtuoso da Qualidade Ligado à Origem.

6 Os atributos são fragrância/aroma, sabor, retrogosto, acidez, corpo, uniformidade, ausência de defeitos, doçura mínima, balanço e nota pessoal do *Q Grader*.

Para tanto, este artigo está estruturado em cinco seções. Além desta seção introdutória, a seção seguinte traz o referencial teórico. A terceira seção detalha os procedimentos metodológicos empregados na pesquisa. Na quarta seção são exibidos os resultados e discussão e na quinta seção, relata-se as considerações finais, seguidas das referências.

2 Referencial teórico

A IG é um instrumento da Propriedade Industrial que identifica a origem de um produto ou serviço que possui qualidades específicas graças à sua origem geográfica, ou, que tenha origem em local que seja conhecido por aquele produto ou serviço (INPI, 2023b). Deste modo, a IG se relaciona a produtos cuja origem geográfica é precisamente definida, onde o seu valor agregado é sinônimo de qualidade, e suas características são únicas: identidade e cultura (LEITE; VIEIRA; FRITZ FILHO, 2022).

O conceito desse instituto se desenvolveu naturalmente ao longo do tempo quando produtores, comerciantes e consumidores comprovaram que alguns produtos, provenientes de determinados lugares, apresentavam qualidades particulares devido a sua origem geográfica (VALENTE *et al.*, 2012). Exemplos famosos de produtos ligados ao território, na Europa, são o vinho espumante da região de *Champagne*, o vinho tinto de *Bordeaux* e o queijo de *Roqueford*, todos na França; o presunto *Parma* e o queijo *Parmigiano Reggiano*, da Itália; o vinho do Porto e o queijo da Serra da Estrela, de Portugal; o presunto cru Pata Negra e o azeite de oliva dos Montes de Toledo, da Espanha. Na África, alguns produtos consolidados por sua origem são o óleo de oliva de argan, do Marrocos; o abacaxi, de Guiné; e a cebola violeta de Galmi. Na Ásia, o vinho amarelo de *Shaoxing*, da China; e o chá, do Sri Lanka. Na América Latina, o pisco do Peru; os charutos Cubanos; a tequila de Vera Cruz, no México; e o café, da Colômbia (SALDANHA, 2020).

No Brasil, já se ouviu falar nos vinhos finos do Vale dos Vinhedos, de Bento Gonçalves/RS; nos calçados de Franca/SP; no queijo canastra da Serra da Canastra/MG; no café do Cerrado de Minas/MG e da Serra da Mantiqueira/MG; na renda renascença do Cariri Paraibano/PB; e no mel de abelha *Apis Mellífera* de Ortigueira/PR. O país também possui registros de IGs estrangeiras advindas de Portugal, França, Itália, Estados Unidos e México. Foi de Portugal, inclusive, a primeira IG registrada no Brasil, em 1999, para vinhos da Região de Vinhos Verdes daquele país (INPI, 2022; INPI, 2023a).

Na concepção de Valente *et al.* (2012), a proteção conferida a um produto protegido por IG beneficia os consumidores à medida que fornece garantia quanto a sua qualidade e procedência. Guedes e Pérez (2014) dão importante destaque ao fato de que a IG também se

trata de defender os produtores de possíveis comportamentos concorrenciais lesivos e oportunistas na utilização indevida do nome do produto.

A IG, portanto, é um direito reconhecido internacionalmente pelo Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC, ou TRIPS, do inglês) da Organização Mundial do Comércio (OMC), que a define como “[...] indicações que identifiquem um produto como originário do território de um Membro, região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica” (OMC, 1994, p. 11). Valente *et al.* (2012) defende que, a proteção jurídica da IG é fundamentalmente necessária, visto que, em muitos países, ela representa um elemento de grande importância na distinção, identificação e valorização de produtos.

Nacionalmente, a IG é abarcada pela Lei de Propriedade Industrial nº 9.279/1996, comumente chamada de LPI. Conjuntamente a esse diploma tem-se a Portaria INPI/PR nº 04/2022, atual instrumento regulador das condições de registro, recepção e processamento das duas modalidades existentes: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO). A LPI não traz uma definição para a IG, propriamente, mas define as suas espécies nos artigos 177 e 178, apresentados abaixo:

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

Para Marins e Cabral (2015), a diferença determinante entre as duas modalidades é que para a IP o requisito essencial é a comprovação da reputação ou notoriedade da região pela extração, fabricação ou produção do produto ou serviço; enquanto para a DO, o vínculo está na influência direta do ambiente sobre o produto ou serviço, tornando-se necessária à sua comprovação. Ou seja, IGs são produtos que apresentam qualidade única em função de recursos naturais como solo, vegetação, clima ou pelo saber-fazer (*know-how* ou *savoir-faire*), como sugere o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA, 2023).

A IG é considerada como instrumento que favorece produtos ou serviços em âmbito comercial. Como apontam Leite, Vieira e Fritz Filho (2022), elas podem contribuir para alavancar produtos; agregar valor; gerar riqueza; possibilitar o desenvolvimento; expandir a exportação;

fortalecer o mercado interno; proteger a região produtora; promover o patrimônio histórico e cultural, dentre outros ganhos. Sob a perspectiva de IGs como ferramenta de desenvolvimento, Velloso (2008) argumenta que, embora esse expediente não tenha sido concebido para promover desenvolvimento territorial, ele pode servir para isso, já que representa uma possibilidade de garantir sustentabilidade de uma região sem que isso implique na sua transformação em um polo industrial ou em uma região de monocultura (BRUCH, 2008).

Como mostram Guedes e Pérez (2014), “[...] há um efeito transbordamento das positivities que vão além dos produtores na medida em que potencializa o desenvolvimento socioeconômico do território com ganhos na valorização do patrimônio cultural e nas atividades turísticas” (GUEDES; PÉREZ, 2014, p. 413).

O processo de implantação de uma IG requer uma ação coletiva que envolve vários atores de diversas áreas, atuando de modo integrado e estruturado. Trata-se de um processo longo, dispendioso e complexo. É preciso haver, por exemplo, uma entidade com representação coletiva – associação ou cooperativa – para reunir os produtores do território; uma delimitação precisa da área de abrangência onde o produto é produzido; elaboração imprescindível de um caderno de especificações técnicas que contenha o conjunto de regras que deverão ser seguidas para que os produtores possam adequar seus produtos; é necessário ainda a criação de uma estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços para determinar se os produtos ou serviços atendem aos critérios adotados pela IG, excluindo aqueles que não os cumprem. Para que todos os requisitos sejam atendidos, portanto, é necessário a realização de um trabalho articulado e integrado entre produtores, associações, governo, universidades, instituições de pesquisa e de apoio, dentre outros (SILVA *et al.*, 2022).

Os selos de IG, recém-criados pela Portaria INPI/PR nº 46/2021, são uma forma visual de identificar a IP e a DO. O seu objetivo, segundo a Portaria, além de propiciar valorização ao produto ou serviço, é promover as regiões conhecidas por esse expediente e contribuir para que os consumidores e o público em geral os identifiquem (BRASIL, 2021). Os selos de IG são apresentados na figura 1.

Figura 1 - Selos Brasileiros de Indicação Geográfica



Fonte: Silva (2021, p. 4)

Os selos, no entanto, não são obrigatórios. Porém, a sua utilização não exige os produtores ou prestadores de serviços de observar as obrigações legais para a produção e comercialização dos produtos ou serviços assinalados. Para Mansur, Oliveira e Soares (2022), como os selos são uma criação recente, o consumidor pode não estar familiarizado com ele e, por isso, é recomendável que haja investimento em *marketing* para sua divulgação. Para esses autores, a utilização do selo em produtos ou serviços com IG ajuda na disseminação e fixação da identidade visual entre consumidores (BRASIL, 2021).

3 Metodologia

Este é um estudo qualitativo, com abordagem exploratória, elaborado a partir de pesquisa documental e de campo. A pesquisa documental foi realizada em documentos produzidos pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e INPI. Ademais, *sites* de notícias também foram consultados.

A pesquisa de campo foi instrumentalizada com a realização de entrevistas semiestruturadas *in loco*, efetuada junto aos seguintes atores envolvidos na proposição da IG: um consultor do Sebrae Paraná – Regional Noroeste, em Maringá; três servidores lotados nas Secretarias Municipais da Agricultura e do Desenvolvimento; e três cafeicultores pertencentes a uma família pioneira na produção de cafés especiais de Mandaguari.

As entrevistas seguiram um roteiro onde o número de questões variou de acordo com o papel desempenhado pelos participantes para a conquista da IG. Aos cafeicultores foram

empregadas 32 questões, enquanto ao consultor do Sebrae Paraná estavam previstas a efetivação de 10 questões, de maneira que, no decorrer do procedimento, outras perguntas surgiram em razão de sua notável experiência profissional na área das IGs. Aos servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento a entrevista contou com 7 questões, e, à Secretaria da Agricultura, 5. Para sanar dúvidas que surgiram após a transcrição e análise dos dados, ainda foi preciso fazer contato telefônico com os produtores de cafés especiais.

Para organizar e examinar as informações coletadas, foi utilizada a técnica de Análise de Conteúdo de dados qualitativos. Essa técnica, segundo Bardin (2010), constitui em metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos coletados, e é composta por três fases principais: pré-análise; exploração do material; e tratamento dos resultados. Na fase de pré-análise, o pesquisador organiza o material para que se torne útil à pesquisa, sistematizando as ideias preliminares. A fase de exploração tem por finalidade realizar a codificação e categorização do material em que se deve fazer o recorte das unidades de registro e de contexto. E a fase de tratamento dos resultados é destinada à busca de significação de mensagens, sendo o momento da análise reflexiva e crítica (BARDIN, 2010).

Posteriormente, os dados foram relacionados às etapas do Círculo Virtuoso da Qualidade Ligado à Origem no intuito de melhor visualizar o potencial da IG em questão. O Círculo Virtuoso, uma metodologia desenvolvida pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, propõe um modelo sustentável em que as ações e atividades desenvolvidas por seus atores caminham no sentido de agregar valor à produtos provenientes de áreas geográficas específicas, cuja produção está atrelada ao conhecimento, costumes, culturas e recursos naturais locais, visando a preservação do sistema para gerações futuras. Ele é composto por cinco etapas, que compreendem: identificação, qualificação, remuneração, reprodução e políticas públicas, conforme figura 2 (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Figura 2 - Círculo Virtuoso da Qualidade Ligado à Origem



Fonte: Vandercandelaere *et al.* (2010, p.21)

4 Resultados e discussão

Nesta seção são apresentados os resultados da pesquisa, adequando-os a partir dos parâmetros definidos em cada etapa do Círculo Virtuoso da Qualidade Ligado à Origem. A primeira etapa, **identificação**, é a base para a ação coletiva de valorização do produto. Ela requer a identificação precisa dos recursos locais necessários à produção, assim como a identificação do vínculo com o território e atores envolvidos (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Desta forma, os atores envolvidos no processo de reconhecimento desta IG, são, essencialmente, os pequenos e médios cafeicultores locais, os viveiros fornecedores de mudas e a Cooperativa dos Cafeicultores de Mandaguari (Cocari), sólida organização fundada em 1962 por um grupo de 20 agricultores e que exerce grande importância no cenário cafeeiro local e regional. A Cocari oferta aos cooperados adubos, insumos, sementes, beneficiamento e uma variedade de outros serviços.

A consolidação de Mandaguari, município de 85 anos, está fortemente atrelada à cultura do café. Existem famílias que o produzem há três ou até quatro gerações, difundindo o saber-fazer entre os seus. A notoriedade é antiga, com bandeira e hino municipais aludindo ao cafeeiro (Figura 3). Existem, também, uma variedade de matérias jornalísticas veiculadas em diferentes mídias ou *sites* oficiais, como Mapa, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (Iapar), Instituto Paranaense de Assistência e Extensão Rural (Emater), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e Sebrae. Como afirma Bruch (2008),

a IG é o reconhecimento de um lugar originário de determinado produto que está impregnado de histórias de sua região e de seu povo, cultura, reputação, impactando ainda na permanência de pessoas naquele lugar, cultivando hábitos, garantindo desenvolvimento sustentável, e ainda, evitando o esvaziamento de memórias cultivadas ao longo de gerações.

Figura 3 - Bandeira Municipal de Mandaguari



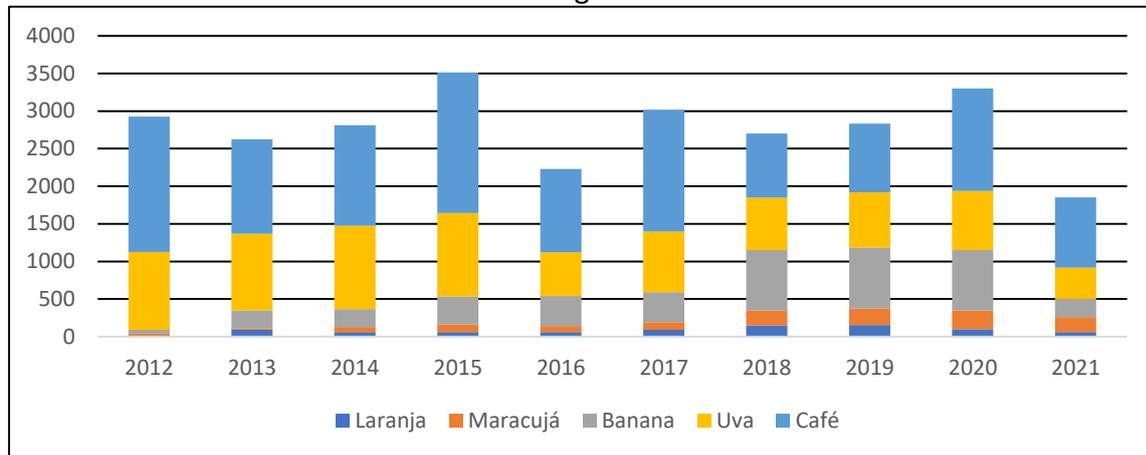
Fonte: Geografia (2019).

Reconhecendo a importância da cultura, a Lei Municipal nº 3.556/2021 instituiu o café como a bebida típica de Mandaguari e estabeleceu o “Dia do Café” na mesma data em que a cidade comemora aniversário, 06 de maio. Em seguida, o atual governo do Estado concedeu ao município o título de “Capital do Café Norte-Central Paranaense” via Lei Estadual nº 20.592/2021. Cabe ressaltar que o café já foi considerado o principal produto da economia paranaense. Na década de 1970, a produção cafeeira representou a metade da produção nacional e 1/3 da produção mundial. Deste modo, a cafeicultura possui grande destaque e se transformou em orgulho paranaense por simbolizar riqueza, desenvolver cidades, atrair investidores e modernizar algumas regiões do Estado (PRIORI *et al.*, 2012).

Ocasionalmente, os produtores locais destacam-se em concursos estaduais e nacionais, como em 2017, no Concurso Nosso Café, da multinacional norueguesa Yara, realizado para incentivar a produção de cafés especiais no Brasil. No evento, a família pioneira na produção de café entrevistada nesta pesquisa, contemplada em primeiro lugar, teve seu produto considerado como o melhor café do Brasil dentre mais de 100 amostras nacionais, desbancando o favoritismo de estados como Minas Gerais, Espírito Santo e Rondônia.

Com relação à produção do município, as lavouras de café são as mais expressivas se comparadas a outras culturas, conforme pode ser observado no gráfico 1. Destaque para os anos de 2012, 2015 e 2017, quando houve a produção de 1.800, 1.869 e 1.620 toneladas do grão, respectivamente. A cultura da uva também apresenta expressividade no município.

Gráfico 1 - Histórico das lavouras de Mandaguari



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE (2023)

Vale destaque, ainda no tocante a fase de identificação do produto, que as informações encontradas sobre o café especial se entrelaçam com as do café comum de Mandaguari. O diferencial para produzir o café especial, no entanto, não está na espécie a ser plantada, mas, sobretudo, conforme apontado pelos entrevistados, na efetivação de boas práticas na lavoura, como cuidados com a limpeza do terreno; correção e adubação do solo para plantio; preparo das mudas; plantio em época apropriada; adubação no pós-plantio; manejo do mato no entorno do cafeeiro; controle de pragas ou doenças; dentre outros. Como argumenta Paiva (2010), o café especial está associado à alta qualidade dos grãos, que começa na adequada escolha do local para plantio e das práticas culturais adotadas.

A **qualificação**, segunda etapa do Círculo Virtuoso, é o processo pelo qual a sociedade será capaz de reconhecer o valor agregado do produto ligado à origem. Ela exige descrição precisa das características da área e do processo de produção, focando na qualidade e no modo de produzir. Portanto, a IG desempenha o importante papel de indicar o vínculo existente entre produto, área geográfica e qualidade específica, vinculando o produto à origem, conforme afirmam Vandercandelaere *et al.* (2010).

A localização do município de Mandaguari e região possui aspectos naturais convenientes à cultura do café. Sua altitude gira perto de 740 metros acima do nível do mar e sua latitude é próxima a linha do Trópico de Capricórnio, proporcionando clima agradável para o cultivo da planta, com dias quentes e noites frias (CIDADE BRASIL, [s.d]). Além disso, a terra roxa presente na região é extremamente fértil e seu aspecto roxo avermelhado deve-se a presença de minerais oriundos da decomposição de rochas de arenito-basáltico, especialmente o ferro (SENE; MOREIRA, 1998).

Mesquita *et al.* (2016) recomendam que o plantio do Café Arábica se dê em solo fértil e em áreas entre 600 e 1.200 metros de altitude, devido a influência exercida na longevidade e produtividade da lavoura, influenciando na qualidade da bebida. A respeito da temperatura

média de aptidão para o cafeeiro, é recomendado a faixa de 18°C a 23°C, sendo fator limitante para a cafeicultura. Portanto, a temperatura ideal é muito próxima da vivenciada na região.

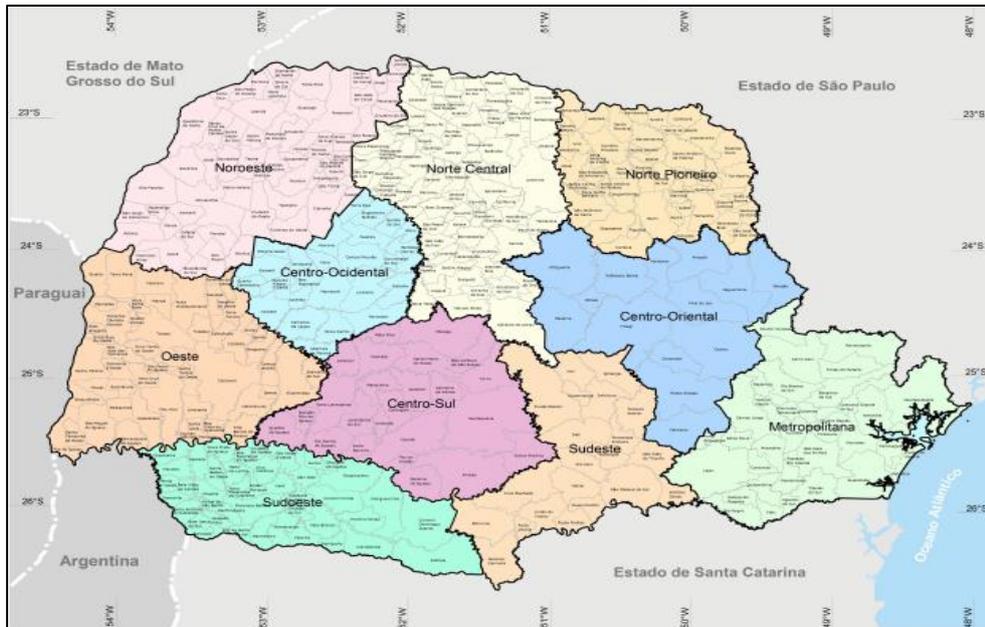
O cultivo do café especial também exige práticas humanas diretamente ligadas à qualidade do produto. O método de produção familiar na região é muito evidente, com forte sucessão familiar do saber-fazer. Conforme afirmam os entrevistados, além de boas práticas na lavoura, a produção requer colheita (mecanizada ou manual) sem permitir que os grãos caiam no chão; secagem lenta e natural em terreiros suspensos, sem utilização de secadores; armazenamento em embalagem e local adequados para preservação da umidade do café em côco; torra clara para não amargar os grãos; dentre outros cuidados que exprimem o trabalho árduo e acurado dos cafeicultores para a produção com excelência. Isso vem ao encontro do exposto por Mesquita *et al.* (2016), quando enfatizam que o plantio da cultura envolve uma série de condições em que pequenos detalhes assumem importância decisiva. Neste viés, para esses autores, o cometimento de falhas pode refletir em toda vida útil da planta, causando reflexos na sua longevidade, qualidade do grão, produtividade da lavoura, custos de produção, e, em consequência, na rentabilidade da atividade.

Apoiados pelo Sebrae e pela Prefeitura Municipal, os produtores têm caminhado em direção à estruturação da IP do café especial. Mobilizados e organizados, eles recém-criaram a Associação de Produtores de Café de Mandaguari (Cafeman), cujo papel principal é promover ações relevantes para o crescimento da IG e o escoamento da sua produção. Como afirmam Silva *et al.* (2022), o processo de implantação de uma IG demanda ações coletivas que envolvem vários atores com conhecimentos distintos, e que atuam de modo integrado e estruturado.

O Caderno de Especificações Técnicas está em processo de formatação, segundo os entrevistados, onde estarão estabelecidas as regras de produção e de controle de qualidade que a produção estará submetida. Para Silva *et al.* (2022), a elaboração do Caderno de Especificações Técnicas, com regras claramente estabelecidas entre os produtores da área de abrangência é o que norteia uma IG, portanto, trata-se de um documento essencial para o reconhecimento da IG em tela, que deve refletir, realisticamente, as características da produção, sem, no entanto, estabelecer parâmetros excessivamente rígidos a ponto de torná-la de difícil implementação pelo conjunto de produtores.

Ademais, a delimitação da área geográfica está em curso e compreenderá outros cinco municípios do entorno de Mandaguari, todos pertencentes à mesorregião Norte Central, quais sejam: Jandaia do Sul (9,2 Km), Marialva (14 Km), Cambira (16 Km), Apucarana (28 Km) e Arapongas (30 km). A área de abrangência da IG, afirmam Silva *et al.* (2022), deve delimitar com precisão o território onde o produto é produzido. A figura 4 mostra o estado do Paraná dividido em mesorregiões.

Figura 4 - Estado do Paraná dividido em mesorregiões

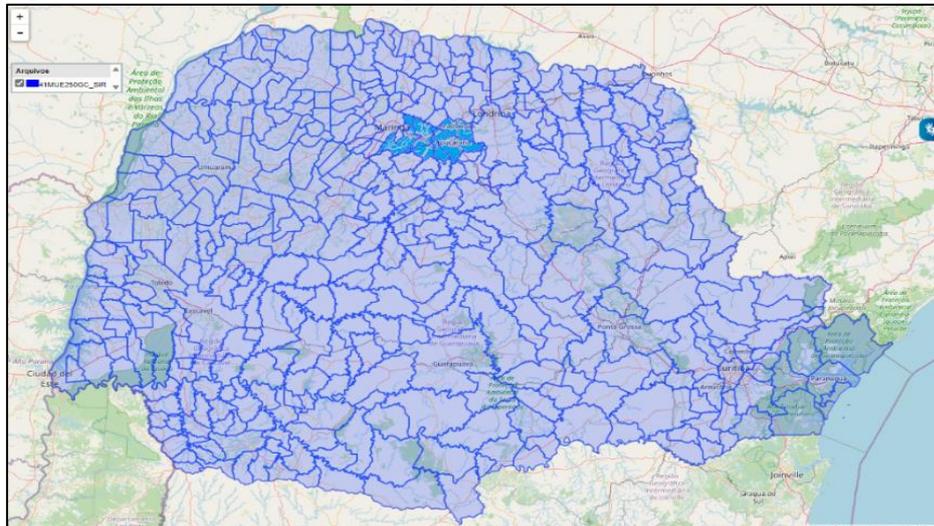


Fonte: Ipardes [s.d]

Mesorregião é uma subdivisão dos estados brasileiros que congrega municípios de determinada área geográfica com similaridades sociais e econômicas. As mesorregiões foram criadas pelo IBGE para fins estatísticos e não constituem entidade política ou administrativa, sendo subdivididas em microrregiões. O Paraná, como mostrado na Figura 4, possui dez mesorregiões geográficas (SEED [s.d]). A mesorregião do Norte Central faz divisa com outras sete mesorregiões. Ela compõe-se de 79 dos 399 municípios paranaenses, dentre eles, Maringá e Londrina, sendo a mesorregião em maior número de municípios (IPARDES, 2017)

A delimitação da área geográfica dos cafés especiais de Mandaguari é apresentada na figura 5. O trecho em azul escuro compreende o território pretendido na IG dos cafés especiais de Mandaguari.

Figura 5 - Delimitação da área geográfica dos cafés especiais de Mandaguari

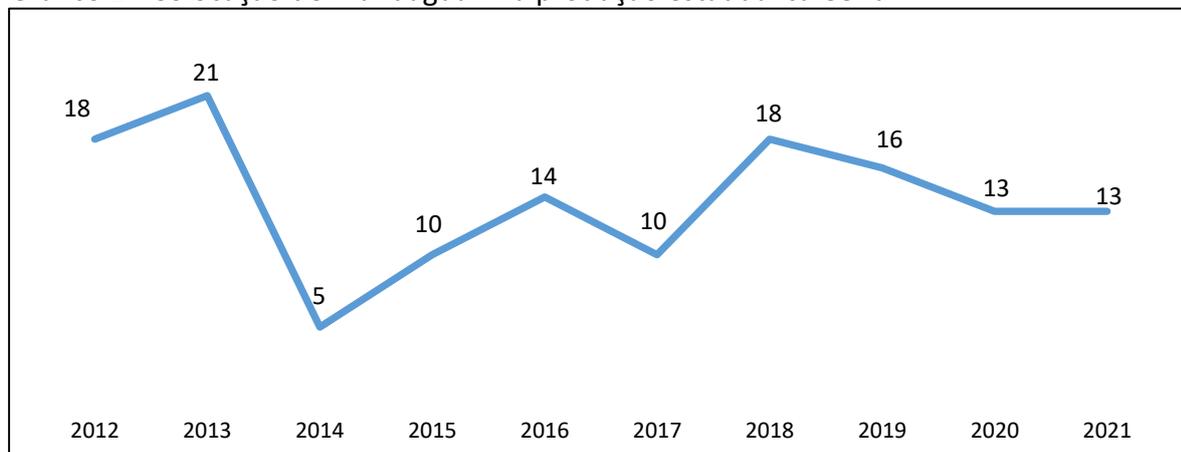


Fonte: Adaptado de IBGE (2018)

A terceira fase do Círculo Virtuoso trata da **remuneração do produto**, que deve cobrir o custo de produção, normalmente superior ao de um produto convencional, garantindo rentabilidade e sustentabilidade à IG (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

A produção de café especial em Mandaguari ainda é incipiente, embora a produção do café comum seja pujante, tendo o município ocupado boas posições em âmbito estadual conforme apresentado no gráfico 2. Destaque para o ano de 2014, cuja produção foi a quinta maior do estado.

Gráfico 2 - Colocação de Mandaguari na produção estadual cafeeira



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE (2023).

Oportunamente, a família entrevistada vem se destacando entre os cafeicultores. Do total de sua produção, 30% dos grãos sobressaem-se em tamanho e qualidade e são destinados aos cafés especiais. O seu principal destino são cafeterias localizadas em, pelo menos, seis estados brasileiros, sendo que chegaram a exportar em 2020 para os Estados Unidos. Esses produtores também depositaram pedido de marca própria no INPI e o Certificado de Registro foi concedido em abril de 2023, estando, portanto, a marca Sítio Eliza Cafés Especiais em vigor.

A partir de dados concedidos na entrevista, estimou-se que a receita originária da venda em lote do café especial tem incremento de 275% sobre o comum. O café especial também é comercializado na propriedade em embalagem personalizada de 500 gramas, disponibilizado aos visitantes que praticam o turismo rural agendado na propriedade. O valor agregado ao produto tornou-se o principal estímulo para os demais produtores, empenhados na concessão do selo de IG. Para Leite, Vieira e Fritz Filho (2022), IGs contribuem para a agregação de valor pois funcionam como uma garantia de que o produto é genuíno e conta com qualidades específicas relacionadas à sua origem. Essas qualidades específicas podem influenciar na escolha do consumidor.

Um bom exemplo sobre o poderio do valor agregado a um produto ocorreu em 2020, com recorde no valor pago por saca de café. A oitava edição do Prêmio Região do Cerrado Mineiro safra 2019/2020, que contou com a participação de 13 empresas compradoras, leiloou uma única saca de 60 quilos do café campeão na Categoria Natural ao preço de R\$ 20.717,00, valor muito acima do praticado na região, que, na época, estava próximo a R\$ 670,00 (REVISTA CAFEICULTURA, 2020).

A **reprodução** do sistema, quarta etapa do Círculo Virtuoso, significa que os recursos serão preservados, renovados e melhorados ao longo do Círculo para tornar possível a sua sustentabilidade, garantindo a existência de um produto vinculado à origem. Portanto, refere-se também à avaliação das etapas anteriores e seu impacto nas dimensões econômica, social e ambiental do território (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Uma abordagem de Alves *et al.* (2011, p. 2) descreve oportunamente que:

O café é uma bebida que se expressa diferentemente em função do local de plantio. É essencialmente um produto de *terroir*, ou seja, influenciado diretamente pelos aspectos ambientais, tanto os naturais quanto os humanos. Os diferentes métodos de cultivo, bem como as diferentes técnicas de colheita e de secagem, que refletem o “saber-fazer” local e as condições particulares de clima, solo e relevo, associados às características genéticas das diferentes variedades, criam a identidade da bebida [...].

Dessa maneira, se observa que, quanto aos recursos naturais, os cafeicultores locais utilizam matérias-primas naturais e industriais que podem facilmente ser encontradas no município ou no seu entorno. As mudas, por exemplo, podem ser adquiridas em viveiros locais ou regionais, enquanto os adubos e insumos podem ser comprados na Cocari. Quanto aos recursos humanos, a agricultura local é caracterizada pelo trabalho da própria família e seus métodos de produção familiar, como a maioria dos produtores de café no Brasil, como aponta estudo do Mapa (2022).

Notou-se que os cafeicultores entrevistados raramente utilizam mão de obra de terceiros. Quando utilizam, a contratação se dá por dia, prática comum entre os demais produtores.

Todavia, a implementação da IG pode gerar emprego e renda para além do núcleo familiar, contribuindo diretamente para o desenvolvimento local.

Na quinta e última etapa do Círculo Virtuoso, **políticas públicas**, os atores públicos devem garantir apoio adequado, do ponto de vista jurídico e econômico, em especial apoio regional e local, desempenhando importante papel na concepção e implementação da política de qualidade ligada à origem, e também no apoio à gestão de uma IG em formação (VANDERCANDELAERE *et al.*, 2010).

Os entrevistados indicaram que o município é um forte parceiro, tanto em relação ao café comum quanto ao especial. A título de políticas públicas locais, o município criou o Programa de Revitalização da Cafeicultura de Mandaguari por meio da Lei Municipal nº 2.404/2014, que mais tarde foi reestruturada pela Lei nº 3.234/2019. O objetivo desse Programa é incentivar a produção cafeeira com subsídio de até 10.000 mudas por produtor. Para ter direito ao benefício o produtor deve apresentar seu registro no Cadastro de Produtores Rurais (CAD-PRO) com, pelo menos, uma nota de produtor rural emitida, dentre outras condições. O Programa, que atualmente tem 124 cafeicultores cadastrados, também cede o uso de máquinas e implementos agrícolas conforme disponibilidade da Secretaria de Agricultura, viabilizando assistência técnica para o preparo do solo, plantio e condução da lavoura. Também há possibilidade de repasses de insumos (calcário, gesso e fósforo) caso eles sejam recebidos por meio de convênio entre as esferas Municipal, Estadual e Federal (MANDAGUARI, 2014; 2019).

No portal eletrônico do município é possível verificar a realização de ações afirmativas em benefício dos cafeicultores de Mandaguari. O quadro 1 apresenta as ações dos últimos dois anos.

Em âmbito federal, produtores rurais também podem contar com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esse Programa objetiva financiar a implantação, ampliação ou modernização de estabelecimentos rurais, visando geração de renda e melhora do uso da mão de obra familiar, com juros anuais baixos e prazo de pagamento dilatado, a depender de recursos disponíveis e preenchimento de condições exigidas pelo programa (BNDES, [s.d]).

Quadro 1 - Ações realizadas em prol dos cafeicultores nos últimos dois anos

Data	Título da notícia no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari e respectiva URL
12/05/2021	Entra em operação o serviço Alerta Geada para proteção de lavouras de café http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1425225
18/05/2021	Câmara aprova projeto que estabelece o café como bebida típica de Mandaguari http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1425552
14/06/2021	Mandaguari busca Indicação Geográfica na cafeicultura http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1427126
18/06/2021	Mandaguari agora é a Capital do Café do Norte Central do Paraná http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1427493
21/06/2021	“Mandaguari é um gigante adormecido”, avalia consultor do Sebrae http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1427558
28/06/2021	Alerta de geada para a região cafeeira do Paraná http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1428004
27/08/2021	Prefeita e vice solicitam ao governador ajuda a produtores de café de Mandaguari http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1431293
06/10/2021	Agricultura se reúne com produtores de café para discutir programa de incentivo http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1433454
08/10/2021	Programa de apoio à cafeicultura exige técnicas corretas para o cultivo ideal http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1433628
09/06/2022	Mídia internacional repercute apoio da Prefeitura a produtores de café que buscam IG http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1444438
08/11/2022	Produtores de Mandaguari entre os finalistas do Concurso Café Qualidade Paraná http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1449907
11/11/2022	Mandaguari dá mais um passo para conquista do selo de Indicação geográfica do café http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1450043
25/11/2022	Mulheres do Norte Pioneiro conquistam prêmios do concurso Café Qualidade Paraná http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1450440
04/01/2023	Retrospectiva 2022: P. M. de Mandaguari investe mais de R\$ 300 mil p/ estimular produção de café http://www.mandaguari.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1451392

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados do portal da Prefeitura Municipal de Mandaguari (2023).

Outro suporte substancial provém do Sebrae, que atua de forma a orientar e promover ações entre os produtores, como reuniões, palestras e *workshop*. O Sebrae também custeou visitas técnicas de alguns cafeicultores à IG de erva-mate no município de São Matheus do Sul/PR, a IG-Mathe, distante a 400 km, conquistada em 2016, além de estar custeando a elaboração do Cadernos de Especificações Técnicas junto à empresa terceirizada e especializada na prestação desse serviço. Outros atores que também somam esforços são o IDR, Senar e a Cocari.

Dessa maneira, observa-se um forte movimento de apoio do governo, especialmente o municipal, assim como do Sebrae, Cocari e da recém-criada Cafeman. Isso vem ao encontro do que afirmam Silva *et al.* (2022), de que o processo de qualificação de uma IG envolve um trabalho articulado e integrado de múltiplos atores, como produtores, associações, governo, universidades, instituições de pesquisa e de apoio.

O detalhamento das etapas do Círculo Virtuoso pôde demonstrar que o município de Mandaguari tem origem em um cenário onde o cultivo do café é fortemente evidente. As lavouras fazem parte tanto da história como da cultura local e regional, sendo o modo de subsistência de muitas famílias. Desta forma, o café especial como produto da IG em questão desfruta de qualidade superior devido ao seu processo produtivo e ao vínculo notadamente intrínseco com a região onde está inserido.

Por essa razão, o instituto da IG é ideal para protegê-lo e pode ser um diferencial que lhe proporcione superioridade entre seus pares, fazendo com que o consumidor assimile as vantagens em adquiri-lo, além de possibilitar que o produto tenha melhor preço e valorização no mercado.

5 Considerações finais

Os cafés especiais de Mandaguari dispõem de claro potencial para a concessão de IP, conforme indicam os dados desta pesquisa. A produção do café é tradicionalmente consistente e a sua notoriedade se entrelaça à evolução do município. A produção do café especial, embora introdutória e realizada por um pequeno número de produtores, está em evidência entre os cafeicultores locais dado o valor agregado que o selo pode trazer à produção, instrumento que proporcionará a certeza de sua origem geográfica.

Os cafeicultores, em um movimento de união, formalmente se lançaram nesse objetivo quando se organizaram em associação e atualmente encontram-se no importante estágio de elaboração do Cadernos de Especificações Técnicas, que, embora esteja em formatação, estabelecerá práticas de produção e controle de qualidade por meio do conhecimento que só eles detêm.

Por isso, é do entendimento dos associados que o Cadernos de Especificações Técnicas não deve ser demasiadamente rígido a ponto de inviabilizar o uso do selo no pós-IG. Porém, para a produção do café especial, necessariamente será exigido qualidade indispensável para o alcance de nota mínima prevista no Protocolo SCAA para Cafés Especiais, dada por um profissional qualificado. Desse modo, a produção requer seriedade e comprometimento a fim de não causar perdas financeiras indesejáveis.

Nota-se que a conquista da IG poderá ser instrumento de valorização e desenvolvimento territorial que possivelmente mobilizará toda a cadeia de atores envolvidos no processo produtivo: cafeicultores, viveiristas, cooperativas ou outras empresas prestadoras de serviços, compradores internos/externos e os consumidores, podendo impactar positivamente no desenvolvimento local.

Esta pesquisa se baseou na experiência de uma única família. Porém, como explanado, a produção do café especial está essencialmente ligada à efetivação de boas práticas, que, se levadas a termo, poderão tornar a atividade possível aos demais associados, sobretudo porque eles já possuem *know-how* para produção do café comum.

Como perspectivas para estudos futuros, recomenda-se o acompanhamento da implementação da IG, bem como da utilização do selo pelos associados à Cafeman, especialmente porque esse processo dependerá da atuação e aprovação do personagem *Q Grader*, que refletirá se o produto final detém a qualidade esperada para cafés especiais.

Referências

ALVES, H. M. R.; VOLPATO, M. M. L.; VIEIRA, T. G. C.; BORÉM, F. M.; BARBOSA, J. N. Características ambientais e qualidade da bebida dos cafés do estado de Minas Gerais. **Informe Agropecuário**, Belo Horizonte, v. 32, n. 261, p. 18-29, mar./abr. 2011.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, [s.d]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>. Acesso em: 01 maio 2023.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 09 abr. 2023.

BRASIL. **Portaria INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022**. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de Indicações Geográficas. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_04_2022.pdf. Acesso em: 09 abr. 2023.

BRASIL. **Portaria INPI/PR nº 46, de 14 de outubro de 2021**. Institui os Selos Brasileiros de Indicações Geográficas e dispõe sobre sua finalidade, direito de uso e formas de utilização. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_046_2021_anexo.pdf. Acesso em 30 maio 2023.

BRUCH, K. L. Indicações geográficas para o Brasil. **Jornal A Vindima – O Jornal da Vitivinicultura Brasileira**. Século Novo, Flores da Cunha, RS, p.16-17, jun/jul. 2008.

CIDADE BRASIL. Município de Mandaguari, [s.d.]. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio->

[mandaguari.html#:~:text=Situado%20a%20741%20metros%20de,%C2%B0%2040'%2012"%200este. Acesso em: 11 abr. 2023.](#)

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Produção de café está estimada em 50,38 milhões de sacas na safra 2022, 2022. Disponível em: [CONSÓRCIO PESQUISA CAFÉ. VBP – Valor Bruto da Produção dezembro 2022, 2023. Disponível em: \[EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Café segue como o produto com maior número de IGs no Brasil, 2023b. Disponível em:\]\(http://www.consorcioquesquisacafe.com.br/index.php/imprensa/noticias/1155-2023-05-17-18-01-49. Acesso em: 07 abr. 2023.</p></div><div data-bbox=\)](https://www.conab.gov.br/ultimas-noticias/4758-producao-de-cafe-esta-estimada-em-50-38milhoes-de-sacas-na-safra-2022#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20levantamento,em%20compara%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20safra%20passada. Acesso em: 07 abr. 2023.</p></div><div data-bbox=)

[EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Faturamento das lavouras de café do Brasil alcança R\\$ 56 bilhões em 2022, 2023a. Disponível em: \[GEOGRAFIA. Bandeiras. Sessão Bandeiras dos Municípios Brasileiros: Estado do Paraná, 2019. Disponível em: \\[GUEDES, C. A. M; PÉREZ, M. R. S. Agri-food geographical indications, policies, and social management: Argentina, Brazil, and the Spanish experience in the European context. **Análise Social**, Lisboa, v. XLIX \\\(2\\\), n. 211, p. 408-429, 2014.\\]\\(https://geografiaperguntaserespostas.blogspot.com/2019/04/sessao-bandeiras-dos-municipios.html. Acesso em: 26 abr. 2023.</p></div><div data-bbox=\\)\]\(https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/77921739/faturamento-das-lavouras-dos-cafes-do-brasil-alcanca-r-56-bilhoes-em-2022. Acesso em: 07 abr. 2023.</p></div><div data-bbox=\)](https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/79335973/cafe-segue-como-o-produto-com-maior-numero-de-igs-no-brasil. Acesso em: 08 abr. 2023.</p></div><div data-bbox=)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades, 2023. Disponível em: [INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Portal de Mapas do Paraná: malha municipal 2018. Disponível em: \[INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Lista de IGs Nacionais e Internacionais Registradas, 2022. Disponível em: \\[INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Manual de Indicações Geográficas. 1. ed. 2023b. Disponível em: \\\[INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Pedidos de Indicação Geográfica no Brasil, 2023a. Disponível em: \\\\[INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Relação dos municípios do estado ordenados segundo as regiões geográficas intermediárias e as regiões geográficas imediatas do IBGE – Paraná, 2017. Disponível em: \\\\\[COLÓQUIO – Revista do Desenvolvimento Regional - Faccat - Taquara/RS - v. 20, n. 3, jul./set. 2023\\\\\]\\\\\(https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/Rela%C3%A7%C3%A3o%20dos%20munic%C3%ADpios%20paranaenses%20segundo%20regi%C3%B5es%20geogr%C3%A1ficas%20intermedi%C3%A1rias%20e%20imediatas.pdf>. Acesso em: 01 maio 2023.</p></div><div data-bbox=\\\\\)\\\\]\\\\(https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil. Acesso em: 08 abr. 2023.</p></div><div data-bbox=\\\\)\\\]\\\(http://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki. Acesso em: 09 abr. 2023.</p></div><div data-bbox=\\\)\\]\\(https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/listaigs. Acesso em: 02 jun. 2023.</p></div><div data-bbox=\\)\]\(https://portaldemapas.ibge.gov.br/portal.php#mapa222146. Acesso em: 14 abr. 2023.</p></div><div data-bbox=\)](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/mandaguari/panorama. Acesso em: 10 abr. 2023.</p></div><div data-bbox=)

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Regiões geográficas do Paraná, [s.d.]. Disponível em:

<https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/Regi%C3%B5es%20Geogr%C3%A1ficas%20%28Lei%20Estadual%2015.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2023.

LEITE, A. R.; VIEIRA, A. C. Pinto; FRITZ FILHO, L. F. Indicações geográficas como propulsoras do turismo nos Vales da Uva Goethe, Santa Catarina. **Turismo e Sociedade**, v. 14, n. 2, p. 125-144, 2022.

MANDAGUARI. Lei nº 2.404 de 03 de outubro de 2014. **Institui o Programa de Revitalização da Cafeicultura de Mandaguari**. 2014.

MANDAGUARI. Lei nº 3.234 de 02 de abril de 2019. **Dispõe sobre a Reestrutura o Programa de Revitalização da Cafeicultura de Mandaguari**. 2019.

MANSUR, K. G; OLIVEIRA, J. A; SOARES, T. C. Aspectos mercadológicos decorrentes de registro de Indicação Geográfica. **Revista INGI – Indicação Geográfica e Inovação**. Aracaju, v. 6, n. 4, p. 1928-1943, out./dez. 2022.

MARINS, M. F; CABRAL, D. H. Q. O papel da Indicação Geográfica como propulsor da inovação e do desenvolvimento local: Caso Vale dos Vinhedos. **Cadernos de Prospecção**. Salvador, v. 8, n. 2, p. 406-414, abr./jun. 2015.

MESQUITA, C. M. de *et al.* **Manual do café: implantação de cafezais Coffea arábica L**. Belo Horizonte: EMATER-MG, 2016. 50 p. il.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Conheça a história do café no mundo e como o Brasil se tornou o maior produtor e exportador da bebida, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/conheca-a-historia-do-cape-no-mundo-e-como-o-brasil-se-tornou-o-maior-produtor-e-exportador-da-bebida>>. Acesso em: 7 abr. 2023.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O que é Indicação Geográfica? Como obter o registro? 2013. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>>. Acesso em 9 abr. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. Acordo sobre aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao comércio (Acordo TRIPS ou Acordo ADPIC). **Diário Oficial da União**, n. 248-A, seção 1, p. 93-103. Brasília DF, 31 dez. 1994.

PAIVA, E. F. F. **Avaliação sensorial de cafés especiais: um enfoque multivariado**. 2010. 99 f. Tese (Doutorado em Ciência dos Alimentos) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG, 2010.

PRIORI, A., *et al.* **História do Paraná: séculos XIX e XX** [online]. Maringá: Eduem, 2012. 234 p.

REVISTA CAFEICULTURA. Prêmio do Cerrado Mineiro Celebra Safra 2020 e tem saca de café arrematada a R\$ 20.717, 2020. Disponível em: <https://revistacafeicultura.com.br/index.php?tipo=ler&mat=69752&premio-do-cerrado-mineirocelebra-safra-2020-e-tem-saca-de-cape-arrematada-a-r--20-717-.html>. Acesso em: 14 fev. 2023.

SALDANHA, D. S. C. **Indicações Geográficas: breves reflexões**. São Paulo: Dialética, 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Mesorregiões Geográficas, [s.d.]. Disponível em: <https://www.geografia.seed.pr.gov.br/modules/galeria/detalhe.php?foto=1586&event>. Acesso em: 01 maio 2023.

SENE, E.; MOREIRA, J. C. **Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização**. São Paulo: Scipione, 1998.

SILVA, T. C. **Manual de Identidade Visual e Uso dos Selos Brasileiros de Indicações Geográficas**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-institui-selos-brasileiros-de-indicacoes-geograficas>. Acesso em: 30 maio 2023.

SILVA, M. S. R. *et al.* Entraves e Desafios para a Implantação de uma Indicação Geográfica: O caso do Queijo Coalho de Jaguaribe-CE. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 53, n. 3, p. 206-226, 2022.

SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION OF AMERICA. *Because great coffee doesn't just happen*, [s.d.]. Disponível em: <http://scaa.org/?page=license>. Acesso em: 13 abr. 2023.

TOSTATI. Entenda o protocolo SCA de pontuação de cafés especiais e seus 11 atributos, 2021. Disponível em: <https://www.tostati.com.br/blog/entenda-o-protocolo-sca-e-seus-11-atributos/>. Acesso em: 13 abr. 2023.

VALENTE, M. E. R. *et al.* Indicação Geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Europeia. **Ciência Rural**, Santa Maria, v. 42, n. 3, p. 551-58, mar. 2012.

VANDECANDELAERE, E. *et al.* Uniendo personas, territorios y productos. **Guía para fomentar la calidad vinculada al origen y las indicaciones geográficas sostenibles**, 2010. Disponível em: <https://www.fao.org/3/i1760s/i1760s.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

VELLOSO, C. Q. **Indicação Geográfica e desenvolvimento territorial sustentável: a atuação dos atores sociais nas dinâmicas de desenvolvimento territorial a partir da ligação do produto ao território (um estudo de caso em Urussanga, SC)**. 2008. 166 f. Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas) – Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.